LEI Nº. 2.788, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pess. Jur./ conta 326..... R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições/ conta 324.....R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO